



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 36/2020

1. Relatório:

O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei com o objetivo de alterar o inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.418/2020, que por sua vez, alterou artigos da Lei Municipal nº 2.336/2006, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nonoai”, com vistas a consolidação da legislação previdenciária municipal com base na Emenda Constitucional nº 103/2019. Sendo assim, altera-se o início da vigência de alguns aspectos da nova legislação previdenciária municipal para o mês de junho de 2020.

2. Voto:

Após a análise da matéria, concluo que o projeto atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 15 de junho de 2020.

Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora

De acordo:

Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente

Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Revisor



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!